

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/2020

Ementa

INSTITUI DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CARTEIRO DESTAQUE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/08/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2020 - Autoria: Mesa Diretora

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

rma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

24/06/2025 <u>Decreto Legislativo nº 332/2025</u> Norma correlata



- Capital Nacional do Bordado

DECRETO LEGISLATIVO № 233, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" AO CARTEIRO DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

- Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" ao Carteiro Destague dentre os que trabalham no Município de Ibitinga.
- Art. 2º O carteiro a ser homenageado será indicado pelas Agências dos Correios deste município, através da unidade de distribuição, no primeiro trimestre do primeiro ano da legislatura, por ter se destacado no exercício de suas funções nos anos antecedentes, sendo merecedor da honraria.
- Parágrafo Único. A indicação deve vir acompanhada de currículo do homenageado, justificando a honraria a ser outorgada, que farão parte integrante da Lei própria de consignação da referida homenagem.
- Art. 3º A honraria outorgada será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, no mês de agosto do mesmo ano de sua indicação, em dia a ser escolhido pela presidência.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 132, de 02 de dezembro de 2014.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente

JOSÉ APAREICIDO DA ROCHA

Presidente





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

